



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6258 , DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº  
5981, de 16 de junho de  
1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti  
tuição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compo  
rem, como membros da Comissão Especial de Licitação do Hospital de  
Base "Dr. Ary Pinheiro-HBAP", instituída pelo Decreto nº 5981, de  
16 de junho de 1993, por 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30  
de janeiro de 1994, em virtude de férias dos titulares, os seguin  
tes:

I - CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, cadas  
tro nº 42.864-7;


II - TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA ,  
cadastro nº 03.547-5;

III - CLARINDA PINHEIRO ARAÚJO, cadastro  
nº 01.556-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondô  
nia, em 14 de janeiro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil, interino



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 14 de maio de 1984

DECRETO Nº 6258, DE 14 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre o Decreto nº  
5981, de 16 de junho de  
1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-  
tuição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam designadas para compo-  
nem, como membros da Comissão Especial de Licitação do Hospital de  
Base "Dr. Ary Pinheiro-RBAP", instituída pelo Decreto nº 5981, de  
16 de junho de 1983, por 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30  
de janeiro de 1984, em virtude de férias das titulares, as seguin-  
tes:

- I - CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, cada-  
stro nº 42.864-7;
- II - TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO, SOUZA,  
cadastro nº 03.547-5;
- III - CLARINDA PINHEIRO ARAÚJO, cadastro  
nº 01.556-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 14 de janeiro de 1984, 1066 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe de Casa Civil, Interino